

receita de medicamentos obtida após consulta eletiva limitado a 3 (três) utilizações no ano em meses distintos, sendo que cada utilização está limitada ao valor de R\$ 100,00 (cem reais). Caso o valor utilizado, em cada acionamento da assistência, seja menor do que o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a diferença não poderá ser utilizada uma próxima vez, em hipótese alguma estes valores se acumulam em uma única utilização.

#### Como proceder?

Para utilização do benefício o segurado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento 0800 038 6300 para solicitação de autorização prévia, sendo necessário o envio da seguinte documentação: prescrição médica e/ou odontológica (assinada, carimbada, datada e com identificação do profissional da saúde, contendo o CRM e/ou CRO) válida, documento de identificação do segurado com foto e documento/relatório assinado pelo médico assistente que evidencie o atendimento emergencial, alta hospitalar ou consulta eletiva feita em no máximo 30 dias. A autorização será concedida após análise da documentação encaminhada com a validação dos itens prescritos e as condições contratuais do serviço. O segurado receberá as instruções necessárias para a retirada dos medicamentos aprovados na Rede Credenciada ou através de qualquer farmácia de livre escolha pelo sistema de reembolso. Para maiores informações consulte o Regulamento ou ligue 0800 038 6300, atendimento.generali@souassistencia.com.br.

## 13 Informações Gerais

Os tributos serão pagos por quem a lei determinar.

Os prazos prespcionais são os determinados por lei.

Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do seu Corretor de Seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As Condições Contratuais do Plano de Seguro a que este Bilhete de Seguro está vinculado encontram-se registradas na SUSEP, de acordo com o número de Processo SUSEP, e poderão ser consultadas nos sites [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou <http://www.generali.com.br/home/nossa-protecao/partner/grazziotin>.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Serviço de Atendimento ao Pùblico SUSEP: 0800 021 8484.

**Ao contratar o seguro objeto deste documento, reconheço e concordo que meus dados pessoais serão utilizados para os fins necessários à consecução do seu objeto, seguindo as diretrizes da Política de Privacidade da Generali. Para obter mais informações sobre como a Generali cuida dos seus dados pessoais, bem como para entender como você pode exercer seus direitos relacionados aos seus dados pessoais, consulte a nossa Política de Privacidade, disponível em [www.generali.com.br](http://www.generali.com.br).**

Este material contém apenas um resumo do seu Seguro. Consulte a íntegra das Condições Gerais no site <http://www.generali.com.br/home/nossa-protecao/partner/grazziotin>.

Andrea Crisanaz  
Presidente

#### Dados do Representante

Razão Social: GRAZZIOTIN S/A  
CNPJ: 92.012.467/0001-70

#### Dados da Seguradora

Razão Social: GENERALI BRASIL SEGUROS S/A  
CNPJ: 33.072.307/0001-57 (Cód. SUSEP: 5908)  
Endereço: Av. Barão de Tefé, 34, Rio de Janeiro-RJ  
CEP: 20220-460

#### Dados do Corretor

Razão Social: CALVENTE CONSULTORIA ADM.  
E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.  
CNPJ: 61.061.768/0001-60 - (Cód. SUSEP: 100074861)

#### Dados do Segurado

Conforme **Cupom Bilhete**

#### Dados do Seguro

Ramo: 1601 MICROSSEGUROS DE PESSOAS  
Processo SUSEP N° 15414.900941/2018-98  
N.º do Bilhete de Seguro: Conforme **Cupom Bilhete**  
Início de vigência do Seguro: às 24h do dia estabelecido no **Cupom Bilhete**

Final de vigência do Seguro: às 24h do dia estabelecido no **Cupom Bilhete**

#### Assistência Medicamentos:

Dúvidas e Informações: Central de Atendimento - 2ª a 6ª feira das 9h às 20h pelo número 0800 038 6300 ou pelo e-mail [atendimento.generali@souassistencia.com.br](mailto:atendimento.generali@souassistencia.com.br).

#### Coberturas Contratadas

DIH - Diária por Internação Hospitalar  
Processo SUSEP n.º 15414.900941/2018-98

Limite Máximo de Indenização	até 20 diárias de até R\$ 50,00 por diária
Franquia	24h
Carência	15 dias

- Central de Informações e Atendimento a Sinistro: 0800 300 1831 ou 3004 9807
- SAC: 0800 889 0200
- SAC (Deficiente Auditivo e de Fala): 0800 889 0400
- Ouvidoria: 0800 880 3900
- Site: <http://www.generali.com.br/home/nossa-protecao/partner/grazziotin>

Lojas que compõem o Grupo Grazziotin:



# Seguro DIH (Diária de Internação Hospitalar) e Assistência Medicamento



## Bilhete de Seguro



## 1 Qual o objetivo deste seguro?

Garantir ao segurado o pagamento de indenização em caso de ocorrência de Sinistro coberto nos termos das Condições Contratuais, até o Limite Máximo de indenização fixado para a cobertura.

## 2 Como contratar este seguro?

A contratação deste Seguro poderá ser realizada com a utilização de meios remotos, quando disponibilizada, ou mediante solicitação verbal.

Quando disponibilizada a contratação por meios remotos, o Segurado poderá imprimir o Bilhete de Seguro ou solicitar, a qualquer tempo, sua versão física verbalmente ou por meio remoto à Seguradora.

## 3 Qual as coberturas deste seguro?

### Diárias de Internação Hospitalar:

Consiste no pagamento de Indenização proporcional ao período de internação hospitalar do Segurado, desde que decorrente de Acidente ou Doença em caráter emergencial, que não sejam eletivas, limitado ao número máximo de diárias estabelecido nas Condições Contratuais, observadas a Carência e Franquia.

Esta Cobertura não garante a internação ou vaga em Hospital, que devem ser procuradas pelo Segurado, seu médico ou por quem os represente.

Internações, que tenham por origem ou causa o mesmo acidente ou a mesma doença serão consideradas como um único sinistro, exceto quando o intervalo entre as internações for superior a 6 (seis) meses.

Este seguro garante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais, por cada dia de hospitalização do segurado, limitado a 20 (vinte) diárias de internação durante a vigência do produto.

As Condições contratuais completas estão disponíveis no endereço <http://www.generali.com.br/home/nossa-protecao/partners/grazziotin>.

## 4 Quando não tenho direito à cobertura? (\*)

Não haverá cobertura em caso de:

- a) Atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado ou pelo Representante Legal.
- b) Sequelas decorrentes da tentativa de suicídio.
- c) Epidemia ou pandemia declarada por órgão competente.
- d) Atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, guerra civil, guerrilha, revolução, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, exceto a prestação de serviço militar e atos de humanidade em auxílio de outrem.

\*As exclusões completas estão disponíveis nas Condições contratuais no endereço <http://www.generali.com.br/home/nossa-protecao/partners/grazziotin>.

## 5 Qual o prazo de validade do seguro?

O início e término de vigência se dará às 24h das datas expressamente descritas no **Cupom Bilhete**.

## 6 Posso me arrepender da contratação?

A contratação do Seguro é opcional, podendo o Segurado desistir do Seguro no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão do Bilhete de Seguro, com a devolução integral do valor pago.

## 7 Qual o valor das coberturas?

**7.1.** Até o limite de 20 diárias no valor de até R\$50,00 por diária.

**7.2.** Para determinação do Capital Segurado, será considerada como data do Evento, a data da internação hospitalar. A Seguradora efetuará o pagamento das diárias correspondentes ao período em que o Segurado esteve internado, com base em relatório médico atualizado, a contar do primeiro dia após a Franquia, até a alta médica ou a utilização do limite de 20 (vinte) diárias, o que ocorrer primeiro.

## 8 Como cancelar o meu seguro?

O cancelamento do Seguro poderá ser efetuado a qualquer momento pelo Segurado nas lojas do Grupo Grizziotin ou através do serviço de atendimento ao consumidor: 0800 889 0200 (SAC) e 0800 889 0400 (SAC Deficiente Auditivo e de Fala). Após o período de sete dias, a devolução do Prêmio pago será realizada pró-rata, com a retenção dos emolumentos.

## 9 Como proceder em caso de sinistro?

O Segurado deverá contatar a central de atendimento da Seguradora através do telefone indicado no Cupom Bilhete,

devendo informar:

- a) Seu nome e o número do seu Bilhete de Seguro.
- b) O local e o telefone onde se encontra.
- c) O problema e o tipo de informação ou ajuda necessária.

## 10 Quais documentos preciso para abrir o sinistro?

### Geral

Para efeitos de pagamento de Indenização, serão aceitos como prova de identificação do Segurado e Beneficiários:

- Cédula de identidade (RG).
- Carteira de trabalho.
- Certidão de nascimento.
- Certidão de casamento ou outros documentos oficiais de identificação, que possuam validade no território nacional.
- Relatório ou laudo preenchido pelo profissional habilitado que prestou o atendimento, com as especificações técnicas e diagnósticos necessários.

A Seguradora fornecerá ao Segurado, seu Beneficiário ou seu Representante Legal, protocolo que ateste o efetivo recebimento da documentação comprobatória do Evento Coberto, com indicação de data e hora.

O protocolo de que trata este item poderá ser fornecido com a utilização de meios remotos, desde que seja possível validar a confirmação do recebimento pelo Segurado, seu Beneficiário ou seu Representante Legal.

Os atos ou providências que a Seguradora praticar, após o Sinistro, não importam, por si, no reconhecimento da obrigação de pagar qualquer Indenização.

Todas as despesas efetuadas com a comprovação do

Sinistro e documentos de habilitação ocorrerão por conta do Segurado ou do Beneficiário, salvo as diretamente realizadas pela Seguradora.

Sinistro e documentos de habilitação ocorrerão por conta do despesas efetuadas no exterior, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

A Seguradora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de entrega da documentação comprobatória, para o pagamento da Indenização devida, facultando-se à mesma, dentro deste prazo e desde que acompanhada de justificativa fundamentada, a solicitação de outras informações ou documentos além dos citados. Nesse caso, o prazo de 10 (dez) dias será suspenso uma única vez, voltando a correr na data da entrega dos documentos complementares à Seguradora.

O não pagamento da Indenização, no prazo estabelecido no item acima, implicará na atualização monetária e na aplicação de juros de mora sobre a mesma.

## 11 Quando perco o direito ao seguro?

**11.1.** Quando o risco for agravado intencionalmente pelo segurado.

## 12 O que é a Assistência Medicamentos?

Serviço que tem por objetivo o fornecimento ilimitado de medicamentos regulados pela ANVISA genéricos, similares, OTC genéricos (de venda livre) e tarjados referência constantes na listagem ABCFarma, comercializados em redes de farmácias e drogarias para o segurado titular provindo de atendimento médico e/ou odontológico emergencial (pronto socorro), ou após alta hospitalar de internações de urgência. Este benefício se estende para